DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2061 | Página 1 de 7 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público a 5ª reabertura da sessão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2026, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higienização. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. Início da sessão às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2026. Altinópolis, 17 de setembro de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 19/2026, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de construção de passarela sobre o Córrego Mato Grosso, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos elaborados pela Administração. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de outubro de 2026 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 17 de setembro de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2026, objetivando o FORNECIMENTO DE 1.400 CAMISETAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "ALTINOPOLIMPÍADA", INICIATIVA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM O FITO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO ALTINOPOLENSE. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de setembro de 2026 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 17 de setembro de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2061 | Página 2 de 7 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Altinópolis, 18 de setembro de 2026.

ILMA. SRA
JOSIANE DE LIMA GOMES
CPF Nº [redacted]
ALTINÓPOLIS - SP

REF.: 03º SUPLENTE - CONSELHO TUTELAR

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade excepcional e urgente de Conselheiro Tutelar, para cobrir as férias dos titulares dessa função, e de ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer a Seção Administrativa de Pessoal da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua convocação para a vaga temporária de suplente da função de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme resultado final do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, realizado no ano de 2023, tendo em vista que a mesma ficou classificada em 08º lugar, como 03º suplente, desse Processo de Eleição.

Atenciosamente,

Tiago Dias Polo
Seção Administrativa de Pessoal

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

JOSIANE DE LIMA GOMES
CPF Nº [redacted]

Rua Major Garcia nº 144 - Centro, Altinópolis/SP · CEP: 14350-057 · CNPJ: 45.298.569/0001-13
Tel: (16) 3665-9500 · E-mail: sic@altinopolis.sp.gov.br · Site: www.altinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2061 | Página 3 de 7 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 56/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, que *"Dá nova redação ao artigo 16, inciso IV, e cria o artigo 26-A, na Lei Complementar 211/2024."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 16, inciso IV, da Lei Complementar 211/2024, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

(...)

IV – emitir cheques, movimentar as contas bancárias e aplicações financeiras do IMPRAL, em conjunto com a Diretoria Executiva;

Art. 2º. Fica acrescido à Lei Complementar 211/2014, o artigo 26-A, com a seguinte redação:

Art. 26-A. Os dirigentes da unidade gestora do IMPRAL deverão atender, conforme previsão contida no art. 8º-B da Lei n.º 9.717/98 e parâmetros estabelecidos na Portaria MTP n.º 1.467/2022, aos seguintes requisitos mínimos:

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros legais;

III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeiras, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – ter formação superior.

§1º. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.

§2º. Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao gestor de recursos do RPPS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

§ 3º É de responsabilidade da Diretoria Executiva do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV.

§ 4º A Diretoria Executiva do RPPS, competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo, deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.

§ 5 º A comprovação do requisito de que trata o caput, inciso I, será exigida a cada 4 (quatro) anos, observados os seguintes parâmetros: I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e II - no que se refere às demais situações, previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar na página da Previdência Social na Internet.

§ 6º Em caso de ocorrência das situações de que trata o §5º, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 17 de setembro de 2026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2061 | Página 5 de 7 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 57/2026

PROJETO DE LEI N.º 40, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, que *"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências." - EMENDADO*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.918.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.918.000,00**

Anulação

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

611 12.365.0010.2174.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL 288.000,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4% F.R.:
002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

612 12.365.0010.2174.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL 58.000,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4% F.R.:
002 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

613 12.361.0010.2174.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL 1.310.000,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4% F.R.:
002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

614 12.361.0010.2174.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL 262.000,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4% F.R.:
002 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2061 | Página 6 de 7 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Anulação:

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

180 12.361.0010.2003.0000 EDUCAÇÃO

MUNICIPAL -1.310.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL F.R.

Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

186 12.361.0010.2003.0000 EDUCAÇÃO

MUNICIPAL -262.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL F.R.

Grupo: 0 02 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

231 12.365.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO

MUNICIPAL -288.000,00

ENSINO INFANTIL F.R.

Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

244 12.365.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO

MUNICIPAL -58.000,00

ENSINO INFANTIL F.R.

Grupo: 0 02 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

-1.918.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2026.

Altinópolis /SP, 17 de setembro de 2026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2061 | Página 7 de 7 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Dispensas

RESULTADO RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

CONSIDERANDO a desistência, devidamente formalizada e juntada aos autos, da empresa C.B. DE CHRISTO SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA ME (CNPJ: 38.799.079/0001-35) anteriormente classificada em primeiro lugar no procedimento, impossibilitando o prosseguimento da contratação com a referida empresa;

CONSIDERANDO a convocação da empresa FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA (CNPJ: 58.777.443/0001-73), fornecedor remanescente, na ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse no prosseguimento da contratação, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, inciso I, c/c art. 61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a referida empresa manifestou interesse no prosseguimento da contratação e, após negociação, aceitou reduzir o valor de sua proposta inicialmente apresentada, de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mantendo as demais condições e especificações previstas para a execução do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do resultado anteriormente divulgado, em razão da desistência da primeira colocada e do prosseguimento das tratativas com a segunda colocada;

TORNA-SE PÚBLICO o resultado retificado do Processo Administrativo nº 40/2026, passando a figurar como empresa classificada para prosseguimento do procedimento:

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA
CNPJ: 58.777.443/0001-73
Valor negociado: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Permanecem inalteradas as demais condições e especificações constantes do processo administrativo.

Altinópolis/SP, 17 de setembro de 2026.

Maryelle Santos Barbieri Ciosaki
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Altinópolis

.....